



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 691/GR/UFGS/2023

RESULTADO PROVISÓRIO DOS REQUERIMENTOS DE INGRESSO COMO PEDIDO COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 524/GR/UFGS/2023 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Provisório dos Requerimentos de Ingresso como pedido complementar ao EDITAL Nº 524/GR/UFGS/2023, referente ao mês de setembro/2023, na modalidade Concessão de Horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de Educação Formal, no Plano de Educação Formal - Pleduca da UFGS - 2023/2.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO COMO PEDIDO COMPLEMENTAR

1.1 Campus Chapecó

I - BHCap da Unidade: 188 horas*

II - Saldo BHCap: 188 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável	Data Limite da Concessão de Horas
Rangel Morrissey Mantelli	23205.026404/2023-27	Graduação em Direito	Indeferido**	12	-	-

* Inclusão de 12 horas ao BHCap da Unidade em função do fim de vigência da concessão de horas de servidora da Unidade. Inclusão de 12 horas ao BHCap da Unidade em função da publicação da PORTARIA DE PESSOAL Nº 796/GR/UFGS/2023 que concede afastamento à servidora também beneficiada com concessão de horas.

** Não atendimento ao item 8.9 do EDITAL Nº 524/GR/UFGS/2023.

1.2 Reitoria

I - BHCap da Unidade: 495 horas*

II - Saldo BHCap: 495 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável	Data Limite da Concessão de Horas
Juliana Fatima Kempka	23205.023820/2023-73	Mestrado em Ciências Contábeis e Administração	Indeferido**	12	-	-

* Inclusão de 12 horas ao BHCap da Unidade em função da publicação da PORTARIA DE PESSOAL Nº 731/GR/UFGS/2023 que concede afastamento à servidora também beneficiada com concessão de horas.

** Não atendimento ao inciso III do item 8.3.1 do EDITAL Nº 524/GR/UFGS/2023.

2 DO CRONOGRAMA DOS PEDIDOS COMPLEMENTARES

2.1 As etapas do Processo para ingresso no programa na modalidade concessão de horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de educação formal, para pedidos complementares, ocorreram/ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Étapas	Períodos
Inscrições	01/09/2023 a 05/09/2023
Análise dos Requerimentos	06/09/2023 a 12/09/2023
Divulgação do Resultado Provisório	14/09/2023
Período de Recurso do Resultado Provisório	15/09/2023 a 18/09/2023
Análise dos Recursos - Comitê Pleduca	19/09/2023
Manifestação da Progesp relativa ao parecer emitido pelo Cople referente ao recurso	Até 20/09/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Divulgação do Resultado Preliminar	22/09/2023
Pactuação das atividades e apresentação do requerimento/plano de trabalho às chefias	25/09/2023 a 26/09/2023
Análise e Parecer das chefias	25/09/2023 a 03/10/2023
Envio do processo ao Cople	Até 03/10/2023
Verificação de conformidades	Até 04/10/2023
Divulgação do Resultado Final	A partir de 05/10/2023

2.2 A depender do andamento dos processos relacionados neste edital, o COPLE poderá rever alguma(s) etapa(s) do cronograma acima.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento e/ou choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.

3.2 A data de início da concessão não será anterior à publicação do Resultado Final do Edital e do início do curso.

3.3 Os servidores que usufruem de concessão de horas para cursos de graduação e especialização deverão observar o calendário letivo da instituição de ensino.

3.4 Para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFFS/2017.

3.5 O beneficiário da concessão de horas deve respeitar a informação contida na coluna “Data Limite da Concessão de Horas”, no entanto, caso o servidor finalize o curso antes da referida data, deverá retornar a sua carga horária semanal total para as atividades laborais em seu setor de lotação.

3.5.1 A depender de informações presentes no processo, o Comitê do PLEDUCA poderá, a qualquer tempo, reanalisar a data limite da concessão de horas.

3.6 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.

3.7 O Comitê do PLEDUCA orienta a todos os servidores relacionados neste Edital de Resultado a acessarem o respectivo processo para ciência da análise efetuada pelo Comitê, pois pode haver observações importantes.

3.8 Os servidores que tiverem interesse em interpor recurso poderão encaminhar no período de 15 de setembro a 18 de setembro de 2023.

3.8.1 Os processos indeferidos no Edital de Resultado Provisório serão devolvidos para a fila em que foram abertos, para interposição de recurso caso haja interesse, devendo observar as orientações para esta etapa.

3.8.2 Os servidores com Situação Provisória do Requerimento “deferido” no Edital de Resultado Provisório e que desejem interpor Recurso, primeiramente devem enviar *e-mail* ao Cople (comite.pleduca@uffs.edu.br) solicitando a devolução do processo para a fila de abertura deste.

3.8.2.1 A solicitação de devolução do processo deve ser realizada logo após a publicação do Edital de Resultado Provisório para que o interessado tenha tempo hábil e possa interpor o recurso desejado dentro do prazo previsto no edital.

3.8.3 O recurso deverá ser solicitado por meio da inclusão do Requerimento Geral e de Recurso (F9782) pelo servidor no processo de Concessão de Horas no SIPAC - Mesa Virtual, motivado e fundamentado com os documentos necessários, assinado pelo requerente que deverá enviar o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

processo para a fila do Cople, respeitando os prazos estipulados no EDITAL N° 524/GR/UFFS/2023.

3.9 As horas concedidas para Educação Formal, mas não utilizadas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.

3.10 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

3.11 Servidores que se comprometeram a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

3.12 Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata da concessão de horas pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.

Chapecó-SC, 14 de setembro de 2023.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor